

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4.º Trimestre 2023

SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL RS



SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | SUMÁRIO EXECUTIVO | 3 |
| 2 | GOVERNANÇA E CULTURA | 4 |
| 2.1 | Relacionamento com Órgãos de Controle Externo | 4 |
| 2.2 | Prestação de Contas e Relatório de Gestão..... | 5 |
| 3 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 6 |
| 3.1 | Privacidade e Proteção de Dados Pessoais..... | 6 |
| 3.2 | Segurança na Gestão da Informática | 6 |
| 4 | GERENCIAMENTO DE RISCOS..... | 8 |
| 4.1 | MODELO DE GESTÃO DE Riscos..... | 8 |
| 4.2 | Processo de avaliação de riscos | 9 |
| 5 | PROGRAMA DE COMPLIANCE..... | 12 |
| 5.1 | <i>Compliance</i> | 12 |
| 5.2 | Código de Conduta Ética..... | 15 |
| 5.3 | Comitê de Ética..... | 15 |
| 5.4 | Comunicação e Treinamento | 16 |
| 6 | Auditoria Interna..... | 18 |

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos instituídos no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) para salvaguardar seus processos de gestão e operacionais dos eventuais riscos inerentes ao negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. São também apresentadas as demais ações que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance*.

Na perspectiva do fortalecimento da governança corporativa e dos controles, iniciou a revisão e atualização do portfólio dos riscos vinculados ao processo de Planejamento Estratégico da entidade e na identificação e tratamento dos riscos de processos operacionais e, também a continuidade do Programa de *Compliance*, o qual preconiza, a solidificação de uma cultura organizacional voltada aos princípios e práticas de *compliance* e de integridade. O programa é orientado pelo Departamento Nacional, com a participação dos Departamentos Regionais.

No âmbito do SENAI, o programa contempla como objetivo final, a disseminação coletiva da cultura de *compliance*, permitindo que a entidade, por meio de seu Conselho e Departamento Regional, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares essenciais de integridade, conforme as orientações editadas pelos mais reconhecidos institutos idealizadores das práticas de governança corporativa e controles internos, observadas, no entanto, as singularidades do seu modelo organizacional.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso da entidade, e de seus dirigentes, com a integridade e a transparência de suas iniciativas e atos durante o presente exercício.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O SENAI/RS, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

Em cada Estado, conta com um Conselho e um Departamento Regional. O Departamento Nacional e os Regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, oferta de serviços e administração de pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão regional que integra a estrutura do SENAI/DN, considerando que são autônomos entre si, devem prestar contas do resultado final de suas ações, individualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), que pode contar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do artigo 70 e no artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874. Nessa linha, importa observar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de controle à governança do SENAI/RS. Baseado na premissa de fortalecimento do ambiente de controles internos, o SENAI/RS, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas, responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como, adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

De forma integrada às orientações do Departamento Nacional, o SENAI/RS cumpre suas obrigações no que diz respeito ao processo de prestação de contas e publicidade das informações relativas à gestão no site da transparência. No primeiro trimestre de 2023 não houve deliberação pelo TCU de ações a serem adotadas pelo SENAI/RS.

No segundo trimestre de 2023 foram atendidas as demandas referentes a Fiscalização Contínua do Sistema S, publicando na plataforma eletrônica do TCU, as informações acerca de Contratos, Licitantes, Transferências, Recursos Humanos, Despesas, Receitas, Plano de Contas, Plano de Cargos Salários, relativas ao primeiro trimestre de 2023, e na modalidade Acompanhamento (TC 029.088/2022-4) por meio da inserção de dados via plataforma eletrônica do TCU chamada "Disco Virtual".

A busca pela Transparência é um princípio sistêmico e orgânico do SENAI. Deste modo, a divulgação de informações sobre a gestão, utilizando-se de boas práticas de transparência, facilita o acesso às informações, contribuindo para o aumento, o conhecimento e o interesse da indústria e da sociedade sobre os resultados do SENAI/RS. Alinhado as diretrizes e pactuações do Departamento Nacional junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) para o ano de 2023, buscou atender ao conjunto de exigências e normativos da transparência ativa, assim como a divulgação destas informações exigidas em dados abertos.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

A prestação de contas do SENAI/RS atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2023 o Tribunal mantém vigente a Instrução Normativa (IN) nº 84/2020, estabelecendo normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elabora e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos regionais no processo de adequação às normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

A publicação das informações é disponibilizada em página própria, intitulada "Prestação de Contas TCU", no site do SENAI/RS que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

Para atender também outras exigências do TCU relativa à Prestação de Contas, o Departamento Nacional coordena a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.1 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENAI RS reconhece a importância da proteção de dados pessoais e a necessidade de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei Federal nº 13.709/2018) e operacionaliza os seguintes processos:

- Gerenciar Relacionamentos Externos em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que consiste em atender aos direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na LGPD;
- Gerenciar Assessorias em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que consiste em assessorar no atendimento às demandas internas e externas sobre LGPD, orientar empregados sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, estabelecer diretrizes sobre tratamento de dados pessoais e administrar situações de incidentes de segurança com dados pessoais;
- Gerenciar Conformidade em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que consiste em monitorar as operações de tratamento de dados pessoais.

3.2 SEGURANÇA NA GESTÃO DA INFORMÁTICA

A Segurança da Informação está estruturada na forma de Grupo de Trabalho multidisciplinar, com a participação do SENAI/RS, SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, com foco na segurança cibernética, para salvaguardar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e das informações por meio da evolução tecnológica, redução de vulnerabilidade, disponibilidade de serviços e continuidade dos negócios.

As iniciativas referentes à Segurança da Informação, conduzidas pela área de Gestão de Informática, têm por objetivo prover a disponibilidade e segurança tecnológica dos ativos de Gestão de Informática para as entidades e, estão estruturadas em 5 (cinco) pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

Para o período, a área de TI, implementou soluções de Segurança da Informação, aplicáveis ao SENAI/RS, visando aprimorar os controles de segurança do ambiente de TI, foram aprimorados os controles de detecção e proteção de servidores e estações trabalho, atualização de correção de falhas de segurança em sistemas de Servidores a partir de solução de segurança virtual, aprimoramento das políticas de segurança para navegação dos

servidores na internet, aplicação de testes de vulnerabilidades automatizados proporcionando análise mais robusta sobre a segurança da informação.

Para o período, a área de TI, efetuou planos de identificação e avaliação de processos e procedimentos de Segurança da Informação, aplicáveis ao SENAI/RS, visando aprimorar os controles, processos, procedimentos e políticas de segurança do ambiente de TI, foram elaborados planos de ações para melhoria constante do processo a fim de ampliar e documentar os controles de detecção e proteção de servidores, estações trabalho e de gestão do ambiente.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos do SENAI/RS é um dos pilares do Programa de *Compliance* e componente fundamental da governança e da gestão, para o alcance dos objetivos e a tomada de decisão, contribuindo na geração de valor às partes interessadas, premissa inerente ao gerenciamento de riscos. Faz parte também o processo de controle interno com ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos, que auxiliam a Entidade a alcançar objetivos importantes para o negócio, a reduzir os riscos para níveis aceitáveis, bem como sustentar e melhorar o seu desempenho.

As diretrizes gerais e as etapas para a estruturação, implementação e execução do processo, estão formalizados no documento Política de Gestão de Riscos.

4.1 MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O modelo de gestão de riscos implementado tem como referências a ABNT NBR ISO 31000:2018, o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Enterprise Risk Management (ERM)* e o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Internal Control - Integrated Framework*, adaptados, entretanto, às características do ambiente de negócios do SENAI/RS.

O processo de gestão de riscos da Entidade é ilustrado a seguir:



A metodologia de gestão de riscos contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas de negócio até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da Entidade. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SENAI/RS.

Como melhoria contínua, o Departamento Regional realizou a adesão ao processo de compras do Departamento Nacional para a contratação de uma solução informatizada para o gerenciamento de riscos e *compliance*. Para aprimorar a gestão a entidade implantou o sistema de Gestão de Riscos e *Compliance* (*software* de GRC), do fornecedor Perinity Soluções e Serviços em Governança Ltda. Esta contratação recebe fomento de 60% do Departamento Nacional e os demais 40% são divididos entre SENAI/RS e SESI/RS do regional, sendo 20% para cada entidade.

4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É um processo global de identificação, análise e avaliação de riscos. É importante que seja conduzido de forma sistemática, frequente e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas. Também, como atividade integrante de controles internos, necessários para assegurar que os objetivos da Entidade sejam alcançados, requer-se que as demonstrações financeiras sejam preparadas de maneira confiável e que as leis e regulamentos aplicáveis sejam cumpridos, de forma a estimular a excelência operacional, agregar valor aos processos e proporcionar razoável segurança aos gestores para a tomada de decisão.

No primeiro trimestre de 2023, ocorreu a identificação dos controles internos do portfólio de riscos estratégicos. A partir da identificação de riscos, que envolveu a apuração das fontes de risco, dos eventos, suas causas e as consequências potenciais, possibilitando a descrição dos riscos que podem impedir que a Entidade alcance seus objetivos e ou resultados, bem como a vinculação entre os riscos e objetivos estratégicos relacionados ao Mapa Estratégico 2022-2027. Na etapa seguinte, à análise de riscos, realizou-se a verificação da probabilidade de ocorrência e o impacto do risco sobre os objetivos, e então a classificação do risco inerente.

Ainda, no primeiro trimestre de 2023, realizou-se a identificação e análise de riscos do processo “gerenciar compras de produtos e serviços”. A próxima etapa, corresponde ao levantamento de controles internos adotados na atenuação dos riscos, evitando assim sua materialização. É importante avaliar o efeito dos controles internos na mitigação dos riscos, para estimar a eficácia e determinar o nível de confiança dos controles.

No segundo trimestre de 2023, foram realizadas as seguintes atividades:

- revisão da Política de Gestão de Riscos;
- continuidade do levantamento de controles do Processo Gerenciar Compras de Produtos e Serviços e a execução dos testes, bem como, o cadastro destes no Sistema GRC;

- continuidade à verificação dos controles internos instituídos, referente aos riscos estratégicos;
- início do 2.º ciclo do projeto do Sistema Informatizado de Gestão de Riscos e *Compliance*, o qual visa fortalecer a cultura de Gestão de Riscos é embasado na disseminação e divulgação dos processos de GRC, com o propósito de atingir o maior número de empregados para reforçar a compreensão e perenidade do tema na Entidade, por meio de ações institucionais direcionadas ao público selecionado.

No terceiro trimestre de 2023, foram realizadas as seguintes atividades:

- conclusão do Gerenciamento de Riscos do processo Gerenciar Compras de Produtos e Serviços, da área de Suprimentos, com a execução dos testes para avaliação do nível de confiança dos controles, bem como a elaboração do Plano de Tratamento para os riscos cuja classificação residual ficou entre “crítico” ou “significativo”;
- continuidade no levantamento dos controles internos instituídos, referente aos riscos estratégicos, bem como, o cadastro destes no Sistema GRC;
- realização do *Workshop* Gestão de Riscos, nos dias 05 e 06 de setembro, com a participação dos executivos e gerentes da Entidade, visando o fortalecer da cultura de Gestão de Riscos, compartilhar conhecimento, experiências e estratégias de gerenciamento de riscos na prática.

No quarto trimestre de 2023, foram realizadas as seguintes atividades:

- comunicação interna a todos os empregados, por meio de peça institucional, sobre o Processo de Gestão de Riscos com o propósito de fortalecer a cultura de gestão de riscos e *Compliance*;
- produção de vídeo institucional sobre o Processo de Gestão de Riscos, disponibilizado nos canais da TV Corporativa, dispostos em vários locais do Departamento Regional do SENAI/RS;
- execução dos controles dos riscos estratégicos, com o *Upload* das evidências e a descrição dos testes realizados;
- registro do nível de confiança dos controles, resultando na Matriz de Riscos Residuais;
- comparação dos resultados da análise de riscos com os parâmetros estabelecidos, para determinar onde foram necessárias ações adicionais, com base nos critérios para a priorização, considerando o nível do risco e as opções de tratamento;
- elaboração do plano de tratamento dos riscos que ainda permaneceram na matriz residual com nível de classificação “crítico” ou “significativo”;

- definição de resposta ao risco, que abrange as opções: evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar, bem como o cadastro no Sistema GRC do Plano de Ação do respectivo risco.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE

5.1 COMPLIANCE

O Programa de *Compliance*, cuja implantação foi concluída em 2022, tem cumprido com sua finalidade de promover a interlocução de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, controles, riscos e conformidade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos e temas com o propósito de apoiar o aprimoramento contínuo da estrutura de governança.

Para tanto, mantém-se a participação em agendas nacionais da Rede Colaborativa de *Compliance*, conduzida pela CNI, buscando a evolução do ambiente organizacional através da troca de experiências e disseminação de conhecimento e da cultura de *compliance* e integridade.

Alinhado com as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional do SENAI/RS e em conjunto com SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, no primeiro trimestre foram iniciadas as atividades previstas no planejamento anual, à saber:

- continuidade da elaboração do portfólio de riscos de *compliance*, a partir da análise de riscos e fatores de riscos de conformidade, buscando minimizar os impactos que possam afetar o alcance dos objetivos;
- realização de testes com o software de gerenciamento de riscos e *compliance* (software de GRC) referentes ao processo de declaração e análise de aderência com as áreas envolvidas;
- atuação junto ao fornecedor do software de gerenciamento de riscos e *compliance* (software de GRC) para correções de algumas funcionalidades identificadas durante a realização de testes junto às áreas;
- organização dos últimos ajustes para finalização da estruturação do processo de Due Diligence para fornecedores, incluindo a Política e o Procedimento, para integrar o conteúdo adequado às rotinas já existentes neste sentido, visando minimizar problemas na implementação da metodologia;
- atendimento de demandas referentes a estruturação de resposta a parceiros de negócios quanto à avaliação do Programa de Integridade, de acordo com a metodologia indicada e considerando a importância de padrões de integridade do parceiro para efetivação de relações contratuais;
- início da definição e mensuração dos indicadores para monitoramento do primeiro ciclo de avaliação do Programa de *Compliance*;

- participação na revisão dos processos, conduzida por consultoria externa, que envolvem o canal de denúncias e as investigações internas;
- apoio no planejamento para implementação do Termo de Compromisso referente ao Código de Conduta Ética de forma digital por meio do Sistema LG de Autoatendimento.

No segundo trimestre, dando continuidade as atividades relacionadas a *compliance*, o SENAI/RS, em conjunto com SESI/S, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, atuou em ações conforme segue:

- realização de benchmarking junto à FIEP, FIESC e FIEMG buscando identificar as melhores práticas em relação ao tema *compliance*, visando avaliar e aprimorar os processos com base em novas tendências e oportunidades para obter melhores resultados;
- avaliação dos testes realizados com o software de gerenciamento de riscos e *compliance* (software de GRC) referentes ao processo de declaração e análise de aderência com as áreas envolvidas;
- realização de testes para avaliação de contratação de potenciais fornecedores para realização de Due Diligence em parceiros e fornecedores;
- lançamento do site interno do Programa de *Compliance* disponibilizando uma nova ferramenta com as informações sobre o tema, para que todos os empregados possam consultar de forma rápida e fácil;
- início do processo de automação robótica para o cadastramento das políticas e procedimentos no software de gerenciamento de *compliance*, detalhando condições, regras, tarefas e fluxos de trabalho, visando, principalmente, o aumento da produtividade e a maior assertividade na execução do processo.

As atividades realizadas no âmbito do Programa de *Compliance* no terceiro trimestre pelo SENAI/RS, em conjunto com SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, foram:

- atendimento de demandas referentes a estruturação de resposta a parceiros de negócios quanto à avaliação do Programa de Integridade, de acordo com a metodologia indicada e considerando a importância de padrões de integridade do parceiro para efetivação de relações contratuais;
- contratação de fornecedor de sistema para Due Diligence de Integridade – DDI (processo prévio que consistente na avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com terceiros) para análise de múltiplas bases de dados, nacional e internacional, para obter combinações importantes e abrangentes, de forma rápida e com monitoramento contínuo por meio de atualizações regulares;

- conclusão dos testes realizados com o software de gerenciamento de *compliance* (software de GRC) referentes as atividades de declaração e análise de aderência. Com o resultado dos testes, para melhor atendimento, identificou-se a necessidade de revisão do formato, que passa a ser via formulário;
- emissão de pareceres a respeito do tema conflito de interesses, visto que se espera que não seja praticado nenhum ato que implique em conveniências particulares que possam comprometer a dimensão coletiva ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da atividade ou a lisura das relações.

No quarto trimestre, em continuidade as atividades relacionadas a *compliance*, o SENAI/RS, atuou em ações conforme segue:

- participação da Capacitação do Novo Regulamento de Contratos e Alienação (RCA), aprovado pelos Conselhos Nacionais do SESI e do SENAI, ofertada pela Universidade Corporativa SESI/SENAI;
- envio da comunicação interna alusiva ao Dia Internacional de Combate à Corrupção.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

9 DE DEZEMBRO

Vamos, juntos, combater essa prática?

A boa reputação da nossa marca depende da conduta ética de cada um de nós.

Ao agir sempre com integridade, nós conseguimos:

- ▶ Aumentar a **confiança** dos clientes, parceiros e fornecedores.
- ▶ Demonstrar o compromisso da empresa, transmitindo uma mensagem de **responsabilidade, ética e transparência**.
- ▶ **Gerar valor** ao negócio.
- ▶ **Evitar riscos** reputacionais por conduta antiética.

Contamos com o empenho de todos.

Esta é uma comunicação interna para:

SESI SENAI IEL CIERGS FIERGS

- participação na palestra sobre assédio e outras formas de violência no trabalho durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT);
- acompanhamento da 6ª Reunião do Fórum Nacional 2023 - Rede Nacional Colaborativa de Compliance;
- participação ativa nas Reuniões da Transparência - Sala Virtual, realizadas pelo time Transparência SESI e SENAI - Departamentos Nacionais;
- cooperação ao Programa Acolhida de Integração RH de novos empregados com a realização de palestra sobre compliance e integridade;
- realização de estudos para terceirização do canal de denúncias;
- consultorias de avaliação de conflito de interesses;
- consultorias de avaliação de *Due Diligence*.

5.2 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS é um guia de orientação sobre os comportamentos éticos que devem ser adotados pelos empregados no âmbito de suas atividades laborais sempre que estiverem representando a entidade. Foi concebido do esforço e do trabalho conjunto das entidades FIERGS, CIERGS, SENAI/RS, SESI/RS e IEL/RS.

O documento orienta o comportamento dos empregados, norteando as ações e os relacionamentos no exercício das suas atividades. Visto isto, o Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que respalda as ações e o posicionamento da Direção Regional e do quadro de empregados, estagiários, parceiros e fornecedores do SENAI/RS, em relação às suas atitudes individuais e relacionamento com a sociedade de forma ampla.

É conduzida pela Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas a apresentação do Código de Conduta Ética aos novos empregados, sendo que estes registram que tomaram conhecimento e concordam com o conteúdo do documento, através da assinatura do Termo de Compromisso.

5.3 COMITÊ DE ÉTICA

A composição do Comitê de Ética do Sistema FIERGS encontra-se descrita de forma detalhada, bem como o rito de funcionamento e tratamento das questões reportadas ao Comitê, na política interna.

O SENAI/RS tem representatividade em reuniões do Comitê de Ética do Sistema FIERGS, instância responsável pelo acompanhamento das demandas baseadas nos preceitos do Código de Conduta Ética, com a participação da Alta Gestão Executiva e representantes do

corpo funcional, para avaliar e propor as melhores estratégias de funcionamento e de aplicabilidade do código.

Em reunião realizada no primeiro trimestre foram apresentados os resultados dos indicadores referentes aos registros do canal de denúncia durante o ano de 2022, para apreciação e avaliação das situações manifestadas visando a melhoria na busca do atingimento de padrões de integridade. Além disso, foi comunicada a contratação de consultoria externa para revisão dos processos que envolvem o canal de denúncias e investigações internas.

No terceiro trimestre, durante reunião realizada com o Comitê, foi abordada a atualização do novo layout do Módulo Integridade no Portal da Transparência <[Integridade | SENAI | \(senairs.org.br\)](https://integridade.senai.org.br)> que passou a ser segmentado por Ética Corporativa, Relatórios e Demonstrativos, e Relatório de Informes de Fiscalização TCU, ficando o arquivo do Código de Conduta Ética e a relação dos integrantes do Comitê de Ética dentro da seção Ética Corporativa.

Como desdobramento, foi proposta uma atualização no Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS, de forma a melhorar a organização dos conteúdos e deixá-lo mais aderente ao documento da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Buscando maior sensibilização dos empregados, foram discutidas formas de disseminação do conteúdo do Código, de maneira mais atraente e objetiva, nos canais de Comunicação Interna.

5.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de *Compliance*, no primeiro trimestre, implementou iniciativas de comunicação e treinamento institucional com foco na sensibilização dos empregados, a saber:

- elaboração de conteúdo para a criação do primeiro material da trilha do conhecimento de *compliance*, abordando os conceitos básicos e alguns dilemas do cotidiano, de uma forma simples e clara, para que todos tenham o mesmo entendimento sobre o assunto;
- oferta e participação do curso “Desvendando o *Compliance*”, disponibilizado pela Unindústria, com o objetivo de disseminar informações fundamentais sobre um programa de *compliance*, bem como difundir valores éticos e de integridade buscando o sucesso do *compliance*;
- participação na Trilha de Desenvolvimento de Gestão e Lideranças do SENAI/RS, realizado pela CNI, o qual abordou, dentre outros assuntos que contemplam as situações cotidianas das organizações, o tema conformidade e integridade.

No segundo trimestre, dando continuidade nas ações de comunicação e treinamento do Programa de *Compliance*, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- divulgação do site interno, por meio de e-mail marketing, visando facilitar a consulta à documentação, eventos, notícias e recursos do Programa, por meio de acesso simples;



- conclusão da elaboração do curso “Entendendo o *Compliance*” e inserção na plataforma de treinamento e desenvolvimento do Sistema FIERGS para disponibilização à todos os empregados no segundo semestre.

Em relação à comunicação e treinamento no âmbito do Programa de *Compliance*, seguem as atividades desenvolvidas:

- participação nos encontros do Acolhida – Programa de Integração do Sistema FIERGS para novos empregados, no qual é apresentado o Programa de *Compliance* no intuito de informar e engajar a todos visando o sucesso do Programa;
- início da oferta do curso “Entendendo o *Compliance*”, por meio da plataforma de treinamento e desenvolvimento do Sistema FIERGS, para todos os empregados;
- preparação e realização do Workshop Programa de *Compliance* com todos os gestores do SENAI/RS, juntamente com os demais gestores do Sistema FIERGS, o qual teve enfoque na Gestão de Riscos, por meio da reflexão e incentivo à cultura de integridade e fortalecimento do papel dos gestores no gerenciamento de riscos do negócio.

6 AUDITORIA INTERNA

O propósito da área de Auditoria Interna é assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, prestando serviços de avaliação e de consultoria com intuito de adicionar valor às operações do SENAI/RS. Significa dizer que a Auditoria Interna é também uma instância da governança corporativa que avalia o cumprimento dos planos definidos, averiguando como está sendo administrada a gestão de riscos, os procedimentos aplicados às normas e outros processos que têm como função cumprir com a razão de existir da entidade. Neste sentido, sua finalidade é avaliar, com independência, a eficácia dos controles instituídos de forma objetiva e coerente ao processo de governança, contribuindo para a consecução das boas práticas gerenciais, oferecendo suporte ao aprimoramento das rotinas de gestão e ao alcance do propósito institucional.

Seguindo o Plano Anual de Atividades para o exercício, no primeiro trimestre, efetuou-se, por amostragem, verificações no âmbito dos Centros de Formação Profissional, mais precisamente no que concerne à aprendizagem industrial e técnico de nível médio. Neste sentido, foram objetos de auditoria, os contratos de prestação de serviços educacionais, a execução dos cursos, os aspectos financeiros e as práticas de concessão de crédito pelas unidades de vocação de prestação de serviços educacionais. Realizou-se, também, trabalhos de auditoria no processo de aquisições da entidade, com vistas aos procedimentos voltados às licitações e contratos; análises no fluxo de aprovações dos movimentos financeiros (de caixa), no contexto das unidades operacionais; e, ainda, na avaliação das ações e intervenções em reformas e manutenções realizadas, além de, acompanhamentos das práticas de segurança e gestão de riscos a integridade física e patrimonial das unidades. Também, no que diz respeito à fiscalização dos serviços contratados, a área de auditoria seguiu nas averiguações dos contratos de prestação de serviços de adequação de máquinas e equipamentos às Normas Reguladoras N^{os} 10 e 12 (NR 10 e NR 12). Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o responsável pelo processo em cada Unidade ou Área auditada deverá elaborar um plano de ação, contendo providências a serem implementadas, prazo e responsável. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.

Considerando as premissas do Plano Anual de Atividades para o exercício, no segundo trimestre, prosseguiram as verificações no âmbito dos Centros de Formação Profissional, no que concerne à aprendizagem industrial, técnico de nível médio, qualificação profissional e na prestação de serviços metrológicos. Neste sentido, foram objetos de auditoria, os contratos

de prestação de serviços educacionais, a execução dos cursos, os aspectos financeiros e as práticas de concessão de crédito pelas unidades de vocação de prestação de serviços educacionais, nas atividades voltadas a prestação de serviços de tecnologia foi avaliada a realização das receitas de prestação de serviços. Realizou-se, também, trabalhos de auditoria no processo de aquisições da entidade, com vistas aos procedimentos voltados às licitações e contratos; análises no fluxo de aprovações dos movimentos financeiros (de caixa), no contexto das unidades operacionais e, ainda, na avaliação das ações e intervenções em reformas e manutenções realizadas, além de, acompanhamentos das práticas de segurança e gestão de riscos a integridade física e patrimonial das unidades. Também, no que diz respeito à fiscalização dos serviços contratados, a área de auditoria seguiu nas averiguações dos contratos de prestação de serviços de adequação de máquinas e equipamentos às Normas Reguladoras N^os 10 e 12 (NR 10 e NR 12). Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o responsável pelo processo em cada Unidade ou Área auditada elabora um plano de ação, contendo providências a serem implementadas, prazo e responsável. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.

No decorrer do terceiro trimestre, as atividades da auditoria interna seguiram as premissas do Plano Anual de Atividades para o exercício, com verificações no âmbito dos Centros de Formação Profissional, no que concerne à aprendizagem industrial, técnico de nível médio, qualificação profissional e nos Institutos de Inovação e Tecnologia a prestação de serviços metrológicos e de consultoria. Neste sentido, foram objetos de auditoria, os contratos de prestação de serviços educacionais, a execução dos cursos, os aspectos financeiros e as práticas de concessão de crédito pelas unidades de vocação de prestação de serviços educacionais, nas atividades voltadas a prestação de serviços de tecnologia foi avaliada a realização das receitas de prestação de serviços, essencialmente às indústrias.

No quarto trimestre, a auditoria interna continuou, por amostragem, com as averiguações no contexto da qualificação profissional, técnico de nível médio e aprendizagem industrial, assim como na prestação de serviços metrológicos ofertados pelas Unidades de Ensino e Institutos de Inovação e Tecnologia do SENAI. Além disso, processos de tesouraria – movimento de caixa, concessão de crédito, inadimplência – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, também foram auditados. Ainda foram empreendidas, no âmbito de determinadas Unidades, auditorias no tocante às obras, reformas, segurança patrimonial e de pessoas.